

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA

CNPJ: 16.780.795/0001-38
RUA
C.E.P.: 88800-000 - Pescaria Brava - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 3/2020 - TP

Processo Administrativo: 39/2020
Processo de Licitação: 39/2020
Data do Processo: 07/08/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS PEDRO RAULINO FERNANDES E NESTOR LEOPOLDO DE AGUIAR, NO MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 17/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 1 de Setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 0212/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 39/2020, Licitação nº. 3/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos dias 01 de Setembro do ano de 2020, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para fins de análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas Imperial Locação de Equipamento Ltda, Branco Pedras Artefatos de Cimento Ltda, D7 Empreendimentos e Construções Ltda, Integrare Consultoria e Serviços Imobiliários Ltda ME, Medeiros e Caetano Comércio e Serviços Ltda ME, Ascari Construções Ltda e C.A.P Construção e Terraplanagem Ltda nos Autos da Tomada de Preços nº 03/2020, Processo Licitatório nº 39/2020. Analisando a documentação recebida, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela habilitação das empresas Integrare Consultoria e Serviços Imobiliários Ltda ME, Medeiros e Caetano Comércio e Serviços Ltda ME, Ascari Construções Ltda e C.A.P Construção e Terraplanagem Ltda, haja vista que cumpriram os requisitos editalícios, quanto a habilitação. Com relação, as empresas Imperial Locação de Equipamento Ltda, Branco Pedras Artefatos de Cimento Ltda e D7 Empreendimentos e Construções Ltda, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela inabilitação, pelos motivos adiante expostos: a) Branco Pedras Artefatos de Cimento Ltda, descumpriu os itens 5.15, 5.19, 5.21, 5.22 e 5.6 do Edital Licitatório, haja vista que deixou de apresentar Certidão de Falência ou Concordata do Sistema E-proc (fato impugnado por três licitantes), bem como deixou de apresentar Declaração de Vistoria do local da obra firmada pelo responsável técnico e comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual. Além disso, em consulta ao endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/> verificou-se que a proponente Branco Pedras Artefatos de Cimento Ltda, fora punida com a penalidade de suspensão pela Fazenda Municipal de Criciúma/SC e de Garopaba/SC, pela inexecução total ou parcial de contrato. b) D7 Empreendimentos e Construções Ltda, descumpriu os itens 5.15 e 5.18 do Edital Licitatório, haja vista que deixou de apresentar a relação de índice contábeis subscrita pelo Contador e Declaração de Vistoria do local da obra firmada pelo responsável técnico. c) Imperial Locação de Equipamento Ltda, descumpriu o item 5.18 e 5.18.1 do Edital Licitatório, haja vista que apresentou índice de endividamento maior que 1 (um) e a relação de índices contábeis sem a assinatura do sócio administrador. Analisada toda a documentação recebida, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declarou a reunião encerrada. Intimem-se as licitantes, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e publique-se a presente Ata no Diário Oficial dos Municípios e sítio eletrônico municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pescaria Brava, 1 de Setembro de 2020

COMISSÃO:

FERNANDA DE OLIVEIRA NOBRE - Presidente da Comissão de Licitação
MARIANE RIBEIRO CARDOSO - CHEFE DE SETOR
HEMILY VIEIRA MARTINS - DIRETOR DE DEPARTAMENTO
EDSON DE OLIVEIRA SOUZA FISCAL DE TRIBUTOS
ALEXANDRE SOUZA LOPES